



RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI referente ao exercício de 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 5.819/2022, *que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa*,

Considerando,

- São atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo.

- Reunião realizada no dia 08 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do FMDI referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 08 de março de 2024.

José Luiz Maia Grigolo
Presidente CMDPI